

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

EDITAL Nº 10/2024 - IFAL CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

A Direção Geral do Instituto Federal de Alagoas - Campus Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições amparando-se na Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 54/CS de 23 de dezembro de 2013 e atualizada pela de Nº 16/CS de 11 de dezembro de 2017, torna público, por meio deste edital, as condições para os estudantes participarem do processo seletivo para o PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS na modalidade de CONCESSÃO DE ÓCULOS CORRETIVOS.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. É finalidade da Política de Assistência Estudantil possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito dos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível médio - nas formas integrado e subsequente - e de nível superior.
- 1.2. O **Programa de Apoio às Atividades Estudantis (PAAE)**, vinculado à gestão da assistência estudantil do campus, é o programa de concessão de recursos materiais que engloba o fornecimento de óculos corretivos, fardamento escolar e material didático. O PAAE tem como objetivo proporcionar equidade no desenvolvimento das atividades escolares.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de nível médio - nas formas integrado e subsequente - e de nível superior do IFAL - Campus Palmeira dos Índios.

3. VAGAS

- 3.1. O presente edital não estabelece quantidade de vagas para o programa. A definição dos estudantes a serem atendidos será de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus para esta finalidade e a quantidade contratada para cada tipo de óculos.
- 3.2. Quando não for possível o atendimento universal dos estudantes inscritos, caberá ao Serviço Social proceder análise socioeconômica e à Coordenação de Assistência Estudantil distribuir os estudantes selecionados de acordo com a classificação indicada pelo Serviço Social e a quantidade contratada para cada tipo de óculos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas exclusivamente via internet. Para tanto, os candidatos deverão preencher o **questionário de inscrição**, disponível no link <https://forms.gle/DrVSftCHEf7yqZkc9>.
- 4.2. Os documentos exigidos na inscrição são:
 - 4.2.1. Declaração de matrícula atualizada;
 - 4.2.2. Cópia de receita oftalmológica prescrita por médico.
 - 4.2.2.1. Não serão aceitas receitas oftalmológicas desatualizadas (prescritas há mais de seis meses da data do edital).
 - 4.2.2.2. Não serão aceitas receitas de optometrista.
- 4.3. O Serviço Social realizará a análise socioeconômica, em caso de impossibilidade de atendimento universal dos estudantes inscritos, conforme indicações abaixo:
 - 4.3.1. Os estudantes que **JÁ POSSUEM CADASTRO NO SERVIÇO SOCIAL** (deferidos na seleção do Edital N. 01/2024 - IFAL Campus Palmeira dos Índios) deverão aguardar a publicação do resultado do processo de seleção, pois já possuem uma análise socioeconômica recente;
 - 4.3.2. Os estudantes que **NÃO POSSUEM CADASTRO NO SERVIÇO SOCIAL** serão convocados para preenchimento do Questionário Socioeconômico onde será anexado a documentação necessária relacionada no item 5 deste edital, no prazo descrito na convocação.
- 4.4. O Serviço Social analisará os documentos enviados de cada estudante convocado e divulgará o parecer da análise socioeconômica junto ao resultado final.
- 4.5. Apenas estará apto à concessão do óculos o estudante que preencher o questionário de inscrição e, caso seja convocado para análise socioeconômica, preencher o Questionário Socioeconômico, enviar toda a documentação necessária e ter a sua análise DEFERIDA.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA (EXCLUSIVA PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTA ETAPA)

- 5.1. Documentos obrigatórios para todos os candidatos que **NÃO POSSUEM CADASTRO NO SERVIÇO SOCIAL**, de acordo com sua realidade sociofamiliar:
 - 5.1.1. **DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR (ANEXO I)** preenchida com dados do estudante e de todos os membros da família que residem consigo;
 - 5.1.2. Imagem legível da **frente e verso** do RG (Carteira de Identidade) do estudante;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

- 5.1.3. Imagem legível do CPF do estudante;
- 5.1.4. Atestado de Matrícula (**gerado no SIGAA na aba Ensino > Atestado de Matrícula**);
- 5.1.5. Foto 3X4 (atual) do estudante;
- 5.1.6. Imagem legível da **frente e verso** do RG (Carteira de Identidade) de todos os integrantes da família que residam com o estudante ou Certidão de Nascimento para os familiares menores de 18 anos de idade que residam com o estudante e que ainda não possuam RG;
- 5.1.7. Cópia legível dos comprovantes das despesas com: água, energia, internet, telefone, plano de saúde, educação, entre outros;
- 5.1.8. Imagem legível do comprovante de renda do estudante (**obrigatória apenas para o estudante, com idade igual ou superior a 18 anos ou para os menores de idade que possuem renda**, como por exemplo, recebem pensão alimentícia ou participam de atividades como estágio remunerado, Jovem Aprendiz, entre outras) (**ANEXAR OS DOCUMENTOS DA TABELA ABAIXO, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO ESTUDANTE**);
- 5.1.9. Imagem legível dos comprovantes de renda **de todos os integrantes com idade igual ou superior a 18 anos na residência ou para os menores de idade que possuem renda**, como por exemplo, recebem pensão alimentícia ou participam de atividades como estágio remunerado, Jovem Aprendiz, entre outras (**ANEXAR OS DOCUMENTOS, ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O ESTUDANTE**):

DOCUMENTOS PARA COMPROVAR RENDA	
SITUAÇÃO DA PESSOA	DOCUMENTO A SER APRESENTADO
ASSALARIADO ou JOVEM APRENDIZ	DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO II, deste edital) devidamente preenchida e assinada; e Imagem legível do último contracheque ou declaração assinada e emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal recebido.
APOSENTADO, PENSIONISTA, AUXÍLIO DOENÇA ou BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC:	DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO II, deste edital) devidamente preenchida e assinada e Imagem legível de comprovante declaração de benefício ou histórico de crédito do INSS, disponível no endereço https://meu.inss.gov.br/#/

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

<p>TRABALHADOR INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL: (ex.: comerciante, biscateiro, manicure, cabeleireiro, maquiador, pedreiro, servente de pedreiro, costureiro, diarista, ambulante, pescador, agricultor, vendedor de produtos de beleza, vendedor de tupperware, doceiro, boleiro, artesão, trabalhador rural, cozinheiro, etc.)</p>	<p>DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO II, deste edital) devidamente preenchida e assinada.</p>
<p>DESEMPREGADO SEM RENDA: (ex: pessoas maiores de idade sem nenhuma atividade remunerada; donas(os) de casa; pessoas cuja única renda seja do Bolsa Família ou de outro programa social).</p>	
<p>DESEMPREGADO COM RENDA: (recebe renda por meio de pensão alimentícia, aluguel de imóvel, ajuda financeira de familiares, amigos, etc.).</p>	
<p>ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO:</p>	<p>DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO II, deste edital) devidamente preenchida e assinada;</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p>Imagem legível do Termo de Compromisso de estágio, com especificação de valores (alimentação e transporte), acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) se houver, ou comprovante de recebimento do mês mais recente.</p>
<p>EMPRESÁRIO, PEQUENO EMPRESÁRIO OU MICROEMPRESÁRIO</p>	<p>DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO II, deste edital) devidamente preenchida e assinada;</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p>Imagem legível do relatório da GFIP do último mês ou Comprovante de inscrição e situação cadastral como MEI ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) ou Declaração Anual do SIMPLES NACIONAL (SIMEI) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (se for o caso).</p>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS (De acordo com a necessidade de cada candidato)	
SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER APRESENTADO
Inserção em Programa Social (Bolsa Família, outros):	DECLARAÇÃO DE RENDA (ANEXO II , deste edital) devidamente preenchida e assinada; e Imagem legível e atualizada do EXTRATO bancário ou documento oficial do governo que apresente o nome da pessoa beneficiada e comprove o valor recebido. NÃO será aceito comprovante apenas do saldo da conta.
Possui despesas com financiamento de habitação:	Imagem legível do contrato de financiamento ou recibo da mensalidade do financiamento dos últimos três meses.
Possui deficiência e/ou doença mental ou algum membro da família possui deficiência e/ou doença:	Imagem legível do laudo médico ou documento similar que comprove a deficiência e/ou doença mental do/a estudante ou familiar que more com o estudante.
Estágio curricular:	Imagem legível do Termo de Compromisso do estágio acompanhado de todos os termos aditivos (renovações) se houver.

- 5.2. As declarações devem ser assinadas apenas por maiores de 18 anos de idade, caso os declarantes sejam menores de idade, quem deverá assinar as declarações serão seus responsáveis legais.
- 5.3. **ATENÇÃO:** Em caso excepcional de impossibilidade de impressão dos anexos para preenchimento, os estudantes poderão reproduzir os modelos disponibilizados à próprio punho, com a respectiva assinatura. No caso da declaração de renda, escrever apenas a situação que se enquadra na realidade do declarante.

6. RESULTADO

- 6.1. A Coordenação da Assistência Estudantil encaminhará para divulgação o resultado do processo de seleção no dia 1º de novembro de 2024, no site do Campus Palmeira dos Índios.
- 6.2. O candidato deverá verificar a sua situação no resultado da seguinte forma:
- 6.2.1. **DEFERIDO DENTRO DAS VAGAS:** o candidato está apto e assegurado para receber o benefício solicitado;
- 6.2.2. **DEFERIDO EM FILA DE ESPERA:** o estudante realizou todas as etapas deste edital e foi analisado como apto, no entanto, fora do número de vagas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

6.2.3. **INDEFERIDO** - significa que o estudante não foi habilitado por descumprimento ou inconsistências em alguma das etapas do edital.

7. CONCESSÃO

- 7.1. O estudante não terá direito às concessões do programa, quando:
- 7.1.1. Do trancamento da matrícula, transferência ou desistência do curso;
 - 7.1.2. Apresentar frequência inferior a 75% no cômputo geral dos componentes curriculares no mês de agosto de 2024, sem a devida justificativa;
 - 7.1.3. Usar de má-fé no fornecimento de informações;
 - 7.1.3.1. O estudante que usar de má-fé no fornecimento de informações poderá ser responsabilizado, conforme Regulamento do Corpo Discente do IFAL.
 - 7.1.4. Não atender aos critérios do edital de seleção.
- 7.2. O estudante em situação “DEFERIDO DENTRO DAS VAGAS” deverá comparecer no dia da escolha das armações **apresentando a receita médica oftalmológica original**.
- 7.3. A escolha das armações será realizada em local e data a serem definidos pela Coordenação Assistência Estudantil (CAE) e representante da ótica contratada.
- 7.4. A ótica contratada tem o prazo de até 30 dias para a entrega dos óculos.
- 7.5. Após recebimento dos óculos pelo IFAL, estes serão repassados aos estudantes apenas mediante a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Recebimento.
- 7.6. Ao receber os óculos, o estudante terá o prazo de 15 dias para levá-los ao seu oftalmologista e solicitar à Coordenação de Assistência Estudantil modificações, caso sejam necessárias. Após esse prazo não serão feitas substituições/reparos dos óculos entregues.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA	CANAL
Publicação do edital	2/10/2024	Site do campus
Inscrição	2 a 20/10/2024	https://forms.gle/DrVSftCHEf7yqZkc9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

Convocação para entrega de documentação (se necessário)	A ser divulgada	Site do campus / murais / rede social da CAE
Resultado	1/11/2024	Site do campus / murais / rede social da CAE
Escolha das armações	A ser divulgada	Murais / e-mail / rede social da CAE
Entrega dos óculos	A ser divulgada	Murais / e-mail / rede social da CAE

- 8.1. A CAE reserva o direito de alterar as datas das etapas previstas sempre que necessário.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O ato de inscrição gera a presunção de que os estudantes conhecem as exigências deste edital e aceitam as condições de seleção, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 9.2. Os estudantes que participarem do processo de seleção têm direito garantido de total sigilo quanto às informações prestadas no questionário de inscrição ao Serviço Social, conforme estabelece o Art. 2º alínea d, do Código de Ética Profissional do assistente social.
- 9.3. Os resultados, convocações e alterações no calendário deste edital serão divulgados no site oficial do campus e na mídia social da Coordenação de Assistência Estudantil.
- 9.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam a exigência deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o estudante do processo de seleção, ou se identificado posteriormente, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição
- 9.5. Os estudantes participantes do processo seletivo deverão comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil por meio do e-mail caa.palmeira@ifal.edu.br quaisquer alterações em suas realidades acadêmicas no que se refere ao trancamento, desistência ou conclusão do curso.
- 9.6. O Serviço Social e a Coordenação de Assistência Estudantil não se responsabilizarão por prejuízos causados aos estudantes em decorrência da falta de comunicação de alterações em seus dados e/ou em suas realidades acadêmicas.
- 9.7. Os estudantes poderão ser convocados, a qualquer tempo, pelas assistentes sociais do campus para esclarecimentos e/ou repasse de informações complementares.
- 9.8. Ficam os estudantes responsáveis por responder às convocações ou solicitações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

realizadas pelo Setor de Serviço Social ou pela Coordenação de Assistência Estudantil, sob pena de exclusão do processo.

- 9.9. Denúncias de fraude e/ou má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas a qualquer tempo ao Serviço Social e/ou à Coordenação de Assistência Estudantil do campus.
- 9.10. As dúvidas acerca deste edital poderão ser esclarecidas pelas assistentes sociais e/ou pela Coordenação da Assistência Estudantil do campus.
- 9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pelas assistentes sociais e/ou Coordenação de Assistência Estudantil do campus.

Palmeira dos Índios, 2 de outubro de 2024.

Roberto Fernandes da Conceição
Diretor Geral

Suank Alves de Melo
Coordenador de Assistência Estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, estudante do curso de _____ portador/a do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no/a _____ (endereço), declaro que minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda.

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO (ex.: pai, mãe, tio/a, irmã/o, cunhado/a)	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	VÍNCULO FORMAL OU INFORMAL	VALOR MENSAL
1		CANDIDATO/A					
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de Serviço Social, ensejará o desligamento do/s programa/s a que esteja vinculado/a, de acordo com o que estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFAL, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Cidade onde mora) (Dia) (Mês)

Assinatura estudante maior de 18 anos

Assinatura Responsável (quando estudante for menor de 18 anos)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA

(Preencher uma para cada pessoa que mora na casa com 18 anos ou mais ou para os/as menores de idade que possuem renda)

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, Órgão Expedidor _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado/a no endereço _____ declaro, para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Alagoas, que:

ASSINALE ABAIXO TODAS AS OPÇÕES QUE COMPÕEM A SUA RENDA:

- () Sou trabalhador/a assalariado/a ou jovem aprendiz, exercendo a atividade de _____ (ex.: vendedor/a, mecânico/a, cozinheiro/a, professor/a, servidor/a público/a, etc.), com salário bruto mensal de: R\$ _____;
- () Sou aposentado/a, pensionista ou beneficiário/a do BPC/LOAS, com valor mensal de R\$ _____;
- () Sou Trabalhador/a Informal / Autônomo/a / Profissional Liberal, exercendo o ofício de _____, (especificar atividade, como por exemplo: vendedor/a de cosméticos, costureiro/a, borracheiro/a, venda de produtos agropecuários, etc.) não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com renda no último mês de R\$ _____;
- () Recebo pensão alimentícia de _____ (ex.: meu pai, minha mãe), com valor mensal de R\$ _____;
- () Recebo rendimento de aluguel de _____ (ex.: casa, apartamento, loja), recebendo mensalmente R\$ _____ provenientes desse/s aluguel/éis;
- () Nunca exerci atividade remunerada, tendo meu sustento mantido por: _____.
- () Estou desempregado/a desde _____ (ano) e não exerço nenhuma atividade remunerada, tendo meu sustento mantido por: _____.
- () Recebo outra renda não descrita nas opções acima, proveniente de _____, com rendimentos no último mês de R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pelo setor de Serviço Social, ensejará o desligamento do/s programa/s a que esteja vinculado/a, de acordo com o que estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFAL, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Cidade onde mora) (Dia) (Mês)

Assinatura do/a Declarante

Orientações para preenchimento da Declaração de Renda (Anexo II)

1. Em caso de **trabalhador assalariado** ou **jovem aprendiz**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO e anexar imagem legível de contracheque atualizado do ÚLTIMO MÊS ou Declaração do Empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal recebido.
2. Em caso de **Aposentado, Pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada BPC/LOAS**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO e anexar a imagem legível do comprovante (declaração de benefício ou histórico de crédito do INSS), disponível no endereço <https://meu.inss.gov.br/#/>
3. Em caso de **trabalhador autônomo ou informal**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO devidamente assinada, indicando o valor recebido no ÚLTIMOS MÊS;
4. Em caso de receber **pensão alimentícia**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO e informar o valor recebido;
5. Em caso de **rendimento de aluguel**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO e informar o valor recebido;
6. Em caso de **nunca ter exercido atividade remunerada ou estar em situação de DESEMPREGO**: marcar a opção correspondente na DECLARAÇÃO e anexar imagem legível da Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato. (As cópias devem ser das páginas de identificação e da página que conste o último registro de vínculo empregatício). Estão nesse grupo: pessoas maiores de idade sem nenhuma atividade remunerada; donas(os) de casa; pessoas cuja única renda seja do Bolsa Família ou de outro programa social.
7. Em caso de viver através de **ajuda de terceiros (familiares, amigos, etc.)** marcar e preencher a opção: Recebo outra renda não descrita nas opções acima.
8. Em caso de **estágio remunerado** marcar e preencher a opção: Recebo outra renda não descrita nas opções acima.
9. Em caso de **empresário, pequeno empresário ou microempresário** marcar e preencher a opção: Recebo outra renda não descrita nas opções acima.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2023 - PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESTUDANTIS/CONCESSÃO DE ÓCULOS

A Direção Geral do Campus Palmeira dos Índios do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução no 16/CS, de 11 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8, DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA	CANAL / RESPONSÁVEL
Publicação do edital	24/07/2023	Site e mídias sociais do campus / CAE
Inscrição	24/07 a 23/08/2023	https://forms.gle/ob89QDSae82PKGfNA
Convocação para entrega de documentação (se necessário)	A ser divulgada	Site e mídias sociais do campus / Serviço Social
Resultado	29/08/2023	Site e mídias sociais do campus / CAE
Escolha das armações	A ser divulgada	Site e mídias sociais do campus / CAE
Entrega dos óculos	A ser divulgada	Site e mídias sociais do campus / CAE

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA	CANAL / RESPONSÁVEL
Publicação do edital	24/07/2023	Site e mídias sociais do campus / CAE
Inscrição	24/07 a 30/08/2023	https://forms.gle/ob89QDSae82PKGfNA
Convocação para entrega de documentação (se necessário)	A ser divulgada	Site e mídias sociais do campus / Serviço Social
Resultado	01/09/2023	Site e mídias sociais do campus / CAE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Campus Palmeira dos Índios

Escolha das armações	A ser divulgada	Site e mídias sociais do campus / CAE
Entrega dos óculos	A ser divulgada	Site e mídias sociais do campus / CAE

Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Palmeira dos Índios - AL, 23 de agosto de 2023.

Roberto Fernandes da Conceição
Diretor Geral
IFAL - Campus Palmeira dos Índios